



Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

**LEI Nº 3.604/2025**  
**DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER**  
**EXECUTIVO A INSERIR NO CARNÊ DE IPTU**  
**INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA**  
**COLETIVIDADE.**

**AUTORIA: VEREADOR HELIO GOMES DA SILVA.**

**ILDO DA SILVA GUSMÃO**, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a inserir nos Carnês de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a mensagem informática com o número Disque Denúncia de Violência contra a Mulher – (Disque 180).

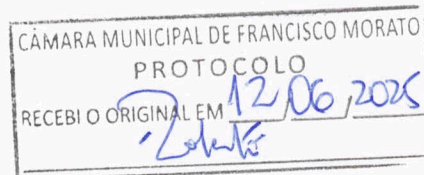
**Art. 2º** A Mensagem a ser inserida nos carnês deverá ter os seguintes dizeres, preferencialmente na parte frontal em local de fácil visualização: **“VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É CRIME, DENUNCIE. LIGUE 180”**.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

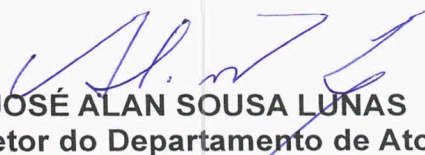
**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 10 de junho de 2025.

  
**ILDO DA SILVA GUSMÃO**  
**Prefeito Municipal**



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

  
**JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS**  
**Diretor do Departamento de Atos**



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO  
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro  
CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01  
Tel/Fax 4489-8888  
e-mail camarafmrorato@uol.com.br

Objeto de Deliberação  
1163ª Sessão Ordinária  
em 07/05/2025

Aprovado em Única discussão  
na 1163ª sessão Ordinária  
em 21/05/2025  
Roberto Gomes da Silva  
Coord. de Assuntos Parlamentares

PROJETO DE LEI Nº 57/2025  
DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A INSERIR NO CARNÊ DE IPTU INFORMAÇÕES DE  
INTERESSE DA COLETIVIDADE.

AUTORIA: VEREADOR HELIO GOMES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir nos Carnês de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a mensagem informática com o número Disque Denúncia de Violência contra a Mulher – (Disque 180).

**Art. 2º** - A Mensagem a ser inserida nos carnês deverá ter os seguintes dizeres, preferencialmente na parte frontal em local de fácil visualização:

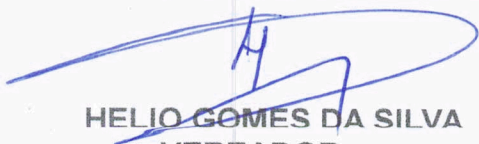
**“ VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É CRIME, DENUNCIE. LIGUE 180”.**

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data supra

  
HELIO GOMES DA SILVA  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Rua

Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro  
CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)

[www.camarafranciscomorato.sp.gov.br](http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br)

provido em única discussão  
na 1163ª sessão ordinária  
em 27 / 05 / 2025  
Roberto Gomes da Silva  
Coord. de Assuntos Parlamentares

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, AO PROJETO DE LEI Nº 57/2025, DISPONDO SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSERIR NO CARNÊ DE IPTU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA COLETIVIDADE.**

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafo.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 57/2025, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2025

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE Jair Donizete Batista de Sene

RELATOR: HELIO GOMES DA SILVA Helio Gomes da Silva

MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA Marco Antonio Fogaça de Almeida

## COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO AMORIM Dr. João Paulo Amorim

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA Edson Nepomuceno da Silva

MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS Adriano Fernandes dos Santos

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: JOSIAS PAES LANDIM Josias Paes Landim

RELATOR: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA Marco Antonio Fogaça de Almeida

MEMBRO: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA Raquel Donizete de Maceno Cunha



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**  
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro  
C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01  
Tel/fax 4489.8888  
Email: camarafmrorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 77/2025  
DE 21 DE MAIO DE 2025  
AO PROJETO DE LEI Nº 57/2025

DISPÕE SOBRE ; AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A INSERIR NO CARNÊ DE IPTU E  
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, INFORMAÇÕES  
DE INTERESSE DA COLETIVIDADE.  
AUTORIA: VEREADOR HELIO GOMES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir nos Carnês de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Alvara de Funcionamento, a mensagem informática com o número Disque Denúncia de Violência contra a Mulher – (Disque 180).

**Art. 2º** - A Mensagem a ser inserida nos carnês deverá ter os seguintes dizeres, preferencialmente na parte frontal em local de fácil visualização:


**“ VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É CRIME, DENUNCIE. LIGUE 180”.**

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

DATA SUPRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA

  
RODRIGO MARTINS DE SENA  
- PRESIDENTE -

  
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS  
- 1º Secretário -

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA  
- 2º Secretário -

MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA

  
ROBERTO GOMES DA SILVA  
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO  
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 21-05-25

HORÁRIO: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_